

**ATA DA CONSULTA EXTERNA
ACR/001/2011 SOBRE A MINUTA DE
RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE
O PROCESSO DECISÓRIO DA ARCE
E OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS
À REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS
PÚBLICAS.**

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e onze, às 15h, no auditório da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – Arce, situado à Avenida Santos Dumont, 1789, segundo andar, Aldeota – Fortaleza-CE, realizou-se a Consulta Externa ACR/001/2011, relativa à Audiência Pública AP/ARCE/0003/2011. A referida Consulta Externa teve por objetivo básico apresentar aos participantes a minuta de Resolução da Arce que dispõe sobre o processo decisório da Agência e os procedimentos relativos à realização de audiências públicas, de modo a recolher subsídios para a elaboração da norma e identificar e aprimorar todos os aspectos relevantes à questão. 14 (catorze) instituições foram convidadas a participar, conforme Ofícios expedidos e anexos ao processo PADM/CDR/0003/2011, e 5 (cinco) compareceram. Para a presente sessão foi estabelecida a seguinte pauta: a) recepção dos participantes; b) abertura das atividades; c) apresentação da minuta de Resolução; d) pronunciamento dos participantes; e) encerramento. Conduziram a Consulta Externa os Analistas de Regulação da Arce, Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis e Álisson José Maia Melo.

Desenvolvimento dos Trabalhos

Abrindo as atividades, o Analista Alexandre Triandópolis deu as boas-vindas, cumprimentou os presentes e expôs o objetivo da Consulta Externa. Dando prosseguimento, o Analista Álisson Melo fez um breve histórico do processo que motivou a Arce a propor a norma em discussão e deu sequência à apresentação do conteúdo da minuta de Resolução. Dos pronunciamentos dos participantes resultou a oferta de 3 (três) contribuições, associadas aos seguintes autores: Sr. Jurandir Marães Picanço, 2 (duas) contribuições, e Sr.^a Elizabeth Mesquita, 1 (uma) contribuição, todas apresentadas oralmente, cujos teores transcrevem-se, sinteticamente, a seguir.

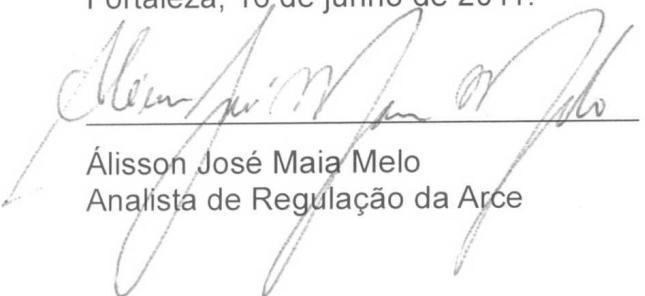
- **Jurandir Marães Picanço** – Assessor da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC) na área de energia.



1. Sugeriu que o Capítulo III (Da Consulta Externa) seja excluído do texto proposto, visto que representa uma medida meramente administrativa, dispensando formalidades;
2. Propôs incluir no texto da Resolução capítulo sobre Consulta Pública, afirmando possuir aspectos distintos da Audiência Pública. Enquanto a Consulta busca apenas a opinião da sociedade, visando aprimorar aspectos do assunto consultado, a Audiência tem a finalidade de obter informações para o processo decisório da agência reguladora.
- **Elizabeth Mesquita** – Assessora Jurídica da Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza (CDL).
3. Sugeriu incluir no texto da Resolução artigo prevendo a participação de associações civis – em nível de assessoramento – no acompanhamento de processos tramitando na Arce. Afirmou que os termos dessa participação seriam posteriormente detalhados e encaminhados à Arce através da Audiência Pública AP/ARCE/0003/2011.

Finalmente, os Analistas da Arce, Alexandre Triandópolis e Álisson Melo, destacaram a importância das Consultas Externas no aprimoramento normativo da Agência e no incentivo à participação da sociedade na melhoria da qualidade dos serviços públicos. Informaram, ainda, que as contribuições serão analisadas e, eventualmente, incorporadas ao texto da Resolução. Agradeceram a todos e deram por encerrada a Consulta Externa. Tendo como fim a total transparência do processo, esta Ata fará parte do processo administrativo PADM/CDR/0003/2011 e ficará disponível para consulta na página da Arce, na Internet, no sítio www.arce.ce.gov.br. Integram esta Ata: cópia da apresentação da minuta de Resolução e lista dos participantes. E, para constar, eu, Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis , lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo analista de Regulação da Arce, Álisson José Maia Melo.

Fortaleza, 16 de junho de 2011.


Álisson José Maia Melo
Analista de Regulação da Arce